

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.
- 2ª fase:
 - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;
 - II) prova didática - peso 3;
 - III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo III, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete.

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA

JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

8. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e do candidato.

PROVA DIDÁTICA

9. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

University of São Paulo
School of Pharmaceutical Sciences
Notice FCF/ATAc nº 014/2023, de 20/06/2023

Opening of registrations for the Contest of Titles and Evidence aiming at filling a position of Doctor Professor, with the Department of Pharmacy (FBF) of the Faculty of Pharmaceutical

Sciences of the University of São Paulo - FCF/USP, (Process nº 2023.1.513.9.6).

The Director of the Faculty of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, makes it public to all interested parties that, in accordance with the decision of the Congregation in an ordinary session held on 06/16/2023, they will be open for a period of (90 ninety) days, from 8:00 am (official Brasília time) on 06/23/2023 until 15:00 pm (official Brasília time) on 09/20/2023, as registrations for the public tender for titles and tests to fill a position of Doctor Professor, in Full Dedication to Teaching and Research Regime (RDIDP), reference MS-3, position and clear number 1023276, salary of BRL 13,357.25 (March/2022), with the Department of Pharmacy (FBF), on the area of pharmacotherapy, pursuant to art. 125, § 1, of the General Rules of USP, whose program follows below:

1. - Fundamentals and applications of pharmacotherapy;
2. - Pharmacotherapy in special populations;
3. - Pharmacotherapy in critically ill patients;
4. - Precision pharmacotherapy: integrating pharmacogenomics and epigenomics into clinical pharmacy practice;
5. - Clinical pharmacokinetics and pharmacokinetic/pharmacodynamic (PK/PD) modeling in therapeutic drug monitoring;
6. - Laboratory diagnosis and interpretation of tests in the pharmaceutical field;
7. - Pre-clinical and clinical trials in the development of new drugs and products;
8. - Evidence-based pharmacotherapy;
9. - Statistical basis for systematic reviews and meta-analyses in the health field;
10. - Planning and organization of guidelines and clinical outcomes;
11. - The use of Big Data analytics to improve pharmacotherapy.

The public exam will be regulated by Brazilian laws, notably by impersonality principles, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of FCF/USP.

The official announcement of this public call is available in Portuguese at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, where the applications must be submitted by the deadline informed above. Applicants may use Portuguese or English in their written materials and oral presentations, and the intention to take the tests in English must be expressed upon registration.

For further information, contact the Academic Technical Assistance of FCF/USP by e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

(Replicado por conter incorreções no original, publicado no D.O.E, Poder Executivo, Seção III, de 21 de junho de 2023, páginas 152 e 153).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao Departamento de Administração, conforme Edital FEAP 016/2023, publicado no D.O. de 27/04/2023.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica que fica encerrado o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade desta Faculdade - especialidade: "Métodos Quantitativos Aplicados a Controladoria e Finanças", referente ao edital FEA-RP 017/2023, publicado no D. O. de 27/4/2023, em função da desistência do único candidato inscrito Prof. Dr. Marcelo Botelho da Costa Moraes.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 020/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 18 de julho de 2023, às oito horas, no Anfiteatro André Jacquemin, no Bloco 13 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Psicologia, conforme Edital ATAc 038-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/11/2022 e respectivas retificações (Comunicado ATAc 052/2022, Comunicado ATAc 056/2022 e Comunicado ATAc 013/2023), para o qual estão inscritos as candidatas (inscrições deferidas): Dras. Carmem Beatriz Neufeld, Marina Rezende Bazon e Cláudia Maria Padovan. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. César Alexis Galera - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Presidente); Newton Sabino Canteras - Professor Titular do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Fatima Aparecida Emm Faleiros Sousa - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jackson Cioni Bittencourt - Professor Titular do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Débora Falleiros de Mello - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. SUPLENTEs: Profs. Drs. Elucir Gir - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eduardo Ferrioli - Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Pietro Ciancaglini - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Rodolfo Nogueira Coelho de Souza - Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2022.1.01306.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLT Nº 017/2023

Terá início no dia 24 de julho de 2023, às 08h00, no salão nobre (145) do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, para o qual estão inscritos os candidatos: Elen Karla Sousa da Silva, Daniel Lago Monteiro, Luiz Maurício Azevedo da Silva Bastos, Carlos Eduardo Brefore Pinheiro,

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO

EDITAL FFLCH/FLT Nº 017/2023

Terá início no dia 24 de julho de 2023, às 08h00, no salão nobre (145) do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, para o qual estão inscritos os candidatos: Elen Karla Sousa da Silva, Daniel Lago Monteiro, Luiz Maurício Azevedo da Silva Bastos, Carlos Eduardo Brefore Pinheiro,

Manuella Mirna Enéas de Nazaré, Filipe Augusto Galeti Mauro, Francisco Roberto Papaterra Limongi Mariutti, Meire Oliveira Silva, Carlos Frederico Barrere Martin, Mariângela Alonso, Lívia Bueloni Gonçalves, Ana Luiza Rocha do Valle, Gabriel Salvi Philipson, Gabriel Cordeiro dos Santos Lima, Nathaly Felipe Ferreira Alves, Dionisio David Marquez Arreaza, Tamiris Batista Leite, Mauricio Reimberg dos Santos, Laura Rivas Gagliardi, Rafael Zacca Fernandes, Danielle Henrique Magalhães, Eder Rodrigues Pereira, Arthur Verqueiro Vonk, Gabriel Queiroz Guimarães Hernandes, Henrique Balbi, Ana Rüsche, Marcelo Manhães de Oliveira, Fernanda Marques Granato, Sylvia Tamie Anan, Marcos Lemos Ferreira dos Santos, Bruna Della Torre de Carvalho Lima, João Francisco Pereira Nunes Junqueira, Talita Mochiute Cruz, Tomaz Amorim Fernandes Izabel, Maria Clara Braga Machado Campello, André Barbugiani Goldfeder, Carolina Serra Azul Guimarães, Lucas Bento Pugliesi, Renan Augusto Ferreira Bolognin, Rodrigo Lobo Damasceno, Maria Clara Pivato Bijaoli, João Pedro Wlizenycki Amaral, Maria Cecília Marks, Tatiana Aparecida Picosque, Gabriela Bruschini Grecca, Ana Paula Silva, Beatriz Moreira da Gama Malcher, Ana Carolina de Carvalho Mesquita, Paula Caldas Frattini, Gabriela Siqueira Bitencourt, Paulo Roberto Barreto Caetano, Letícia Pedreira Mei, Conrado Augusto Barbosa Fogagnoli, Luís Roberto Arthur de Faria, Fabio Weintraub, Michel Mingote Ferreira de Azara, Jaqueline Castilho Machuca, Antonio Fernando Longo Vidal Filho, Filipe Bitencourt Manzoni, Jader Vanderlei Muniz de Souza, Felipe Augusto de Souza Santos, Adroaldo José Frantz, Daniel Padilha Pacheco da Costa, Emmanuel Santiago, Rosemary Conceição dos Santos, Marcela Rezende e Silva Bettega Filizola, Gláucia Benedita Vieira, Vanete Santana-Dezmann, Camila Concato; A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Membros Titulares: Profs. Drs. Samuel de Vasconcelos Titan Júnior (DTLLC/FFLCH, doutor, presidente 1), Mirella Márcia Longo Vieira Lima (UFBA, titular), Juliana Pasquarelli Perez (DLM/FFLCH, doutora), Fabio Cesar Alves (DLVC/FFLCH, doutor), Nabil Araújo de Souza (UERJ, doutor); Membros Suplentes: Profs. Drs. Emilie Geneviève Audigier (UFMA, doutora), Raquel Illescas Bueno (UFPR, titular). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA ALUNO MONITOR

2º SEMESTRE DE 2023

EDITAL INTERNO 06/2023

Relação de inscritos para o Programa Aluno Monitor da FSP – 2º Semestre de 2023:

Nome Completo (sem abreviações) - Disciplina

Amanda Mounsfef Sanchez - HNT0219 Nutrição Clínica II (noturno)

Ana Carolina de Almeida Santos - 0060007 Atividades Integradas II (vespertino)

Ana Carolina de Almeida Santos - HSP0157 Políticas de Saúde (vespertino)

Ana Carolina Marino Brassolatti - HSP0294 Gestão de Pessoas (matutino)

Ana Carolina Marino Brassolatti - HNT0205 Produção e Composição de Alimentos (matutino)

Ana Laura Camilo Venturini - HNT0205 Produção e Composição de Alimentos (matutino)

Ana Laura Camilo Venturini - 0060014 Necessidades Sociais de Alimentação Atividade Integradora (matutino)

Andresa do Carmo Bernardo - HSP0289 Fundamentos de Administração (matutino)

Andresa do Carmo Bernardo - 0060019 Dieta, Alimentação e Cenários de Prática: Atividade Integradora (noturno)

Ariel Regina da Silva Soares - HNT0209 Dietética (noturno)

Augusto Pontes de Souza - HEP0143 Epidemiologia (vespertino)

Augusto Pontes de Souza - HEP0153 Sistemas Internacionais de Saúde (vespertino)

Bárbara da Silva Oliveira - 0060011 Atividades Integradas VI (vespertino)

Bárbara da Silva Oliveira - HSP0163 Gestão Pública e Privada (vespertino)

Beatriz Aguiar Menossi Pace - 0060024 Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (noturno)

Beatriz Aguiar Menossi Pace - HSP0294 Gestão de Pessoas (noturno)

Beatriz Alves Leite - HNT0209 Dietética (matutino)

Beatriz Alves Leite - HNT0215 Gestão e Negócios em Alimentação e Nutrição (matutino)

Beatriz Damasio Penteado - HCV0123 Teorias e Práticas em Saúde Mental Coletiva (vespertino)

Beatriz Escaler Arruda - HSP0294 Gestão de Pessoas (matutino)

Nome Completo (sem abreviações) - Disciplina

Beatriz Escaler Arruda - 0060024 Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (matutino)

Beatriz Prado Peppe - 0060024 Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (matutino)

Beatriz Prado Peppe - HNT0221 Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição - (matutino)

Beatriz Sampaio do Nascimento - 0060009 Atividades Integradas IV (vespertino)

Beatriz Sampaio do Nascimento - HNT0215 Gestão e Negócios em Alimentação e Nutrição (noturno)

Beatriz Sofia Esteves - 0060026 Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Pública II (ênfase em epidemiologia) (indeterminado)

Beatriz Sofia Esteves - HEP0171 Epidemiologia de Campo (vespertino)

Breno Augusto Gonçalves - HEP0183 Bioestatística I (vespertino)

Breno Augusto Gonçalves - HEP0184 Bioestatística II (vespertino)

Bruna Barbour Bindo - HSP0294 Gestão de Pessoas (noturno)

Bruna Barbour Bindo - 0060024 Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (noturno)

Bruna Rodrigues Dante - 0060009 Atividades Integradas IV (vespertino)

Bruna Rodrigues Dante - HCV0137 Fundamentos Biológicos da Saúde Humana I (vespertino)

Caroline Barbosa Mendes - HNT0222 Estágio de Prática Profissional (indeterminado)

Caroline Barbosa Mendes - 0060024 Gestão do Cuidado Nutricional: Atividade Integradora (matutino)